



DECRETO N° 63/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0001	Amortização de Dívidas	194.520,00
3.2.00.00	Outras Despesas Correntes	194.520,00
(186) 3.2.90.00	Aplicações Diretas	194.520,00
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	194.520,00
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(2) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL:		199.520,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0001	Amortização de Dívidas	194.520,00
4.6.00.00	Outros Investimentos	194.520,00
(187) 4.6.90.00	Aplicações Diretas	194.520,00
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	194.520,00
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	5.000,00
(3) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL:		199.520,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 31 de Maio de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL